COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

RELATÓRIO: Projeto de Lei complementar 005/ 2022 "Dispõe sobre o Plano Diretor de Telêmaco Borba, estabelecendo princípios e diretrizes para o desenvolvimento do Município".

JUSTIFICATIVA: Justifica-se para cumprimento de legislação vigente cujo texto diz que o Plano Diretor de um município deve ser revisto a cada 10 anos onde intrinsecamente sabemos que o dinamismo de uma sociedade faz com que obrigatoriamente tenhamos consciência que as nuances que permeiam os Planos são mutáveis no tempo necessitando portanto de revisão para adequação das discrepâncias.

PARECER: Com o crescimento populacional e urbano de nossa cidade sempre em ascensão, repensar o Plano Diretor apesar de tarefa árdua é de suma importância . Não estamos isentos dos problemas típicos de cidades com características industriais e de maior porte inclusive, pois são discrepâncias sociais e urbanas comuns que a maioria enfrenta o que pode diferenciar e somente a velocidade de sua expansão vinculado ao desenvolvimento urbano. Pra evitar ou combater tais efeitos é que a revisão do Plano Diretor de cada cidade se faz necessário. A urbanização é um problema global da atualidade pois estima-se que 50% da população mundial viva em cidades hoje em dia e que daqui alguns anos possa ser 75%.

Infelizmente ainda somos um pais marcado pelas desigualdades sociais, nossas taxas de violência são elevadíssimas, ainda temos grandes problemas nos setores de saneamento básico , saúde, educação, etc. É portanto essencial toda cidade ter atualizado e levado a sério seus Planos Diretores pois são instrumentos de desenvolvimento apresentando as melhorias necessárias para uma cidade equilibrada, sustentável e inclusiva.

Acreditando e lutando por isso a COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA analisou e da parecer favorável ao presente .

Klecius dos Santos Silva – Presidente

Antonio Siderlei Siqueira – relator

Elio Cesar Santos – vogal